PORTARIA

A Coordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o regime de distanciamento social imposto pelas autoridades sanitárias em virtude da pandemia de Covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º – Recomendar à Comissão de ACG a flexibilização na avaliação das atividades realizadas remotamente pelos discentes desde que devidamente comprovadas na forma do que dispõe a Resolução n° 15/2012.

Art. 2º –Nos termos do § 3º do art. 2º, fica **vedado** o cumprimento da carga horária total exigida como ACG com uma única espécie de atividade.

Art. 3º – Segue em vigor, no que couber, a Resolução n° 15, de 20 de março de 2012.

Art. 4º – Esta portaria terá vigência durante **o 1º semestre letivo de 2020.**